



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1512, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Celebração do Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 59004.001637/2025-92; resolve:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 03.983.321/0001-41, para contratação de Subscrição de licença de suporte e atualização do antimalware corporativo ESET Protection, Enterprise para 280 (duzentos e oitenta) hosts, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Digital (IN 94/2022) 104/2025 (0704414),, no valor global de R\$ 35.442,40 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com base no Edital de Anexo Dispensa 62_2025 (0705042) e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável:

Item	DESCRIÇÃO	UASG-Município UF/prestação	QUANT	UND FOR	VL UNIT.	
01	Antivírus ESET PROTECT Enterprise 2 Anos P/N ES1003ETKDS	533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMEN TO DA AMAZONIA BELÉM-PA	280	Licença	R\$ 126,58	
						VALOR GLOBAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0708810** e o código CRC **84BEE84D**.